



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
Transparência e Seriedade

**AUTOGRÁFO N° 039/06**

LEI N° 891/06 DE 26 DE ABRIL DE 2006

DENOMINA LOGRADOURO “**CAPITÃO PEDRO DA ROCHA MACIEL**” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado de “**CAPITÃO PEDRO DA ROCHA MACIEL**” todo o logradouro compreendido entre a Pracinha ao lado esquerdo do Centro Comercial **Antonio Joaquim de Oliveira Filho**, Ex-Prefeito e o final do espaço à direita do Posto de Combustível São Joaquim, incluindo, ao centro, o Terminal Rodoviário **Coronel Roberto Carneiro de Mendonça**, abrangendo todo o espaço físico entre a Avenida Tiradentes e a Avenida da Independência.

Art. 2º – Fica a Administração Municipal autorizada a mandar providenciar uma Herma do homenageado, bem como a competente Placa Identificadora do referido logradouro.

Art. 3º – A Placa referida no artigo anterior, deverá conter a seguinte expressão: “**Logradouro Capitão Pedro da Rocha Maciel**, fundador do Município de Aracoiaba”.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 26 de abril de 2006.

Salomão Alves de Moura  
VEREADOR 1º VICE - NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA